



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUN. URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

DECRETO Nº. 5008/01

DE, 25 de Julho de 2001.

APROVA PROJETO DE REMEMBRAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim,

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de remembramento de 04 (quatro) terrenos de propriedade do Sr. **ANTÔNIO CLAUDINO DA SILVA**, designados pelos lotes 01, 02 e 03, medindo cada 364,00m² de superfície, e lote 06 medindo 390,00m² de superfície, todos da Quadra "A", localizados: lote 01 a Av. Presidente Getúlio Vargas, esquina com à Rua Manoel Cirilo (antiga Rua Projetada), lotes 02 e 03 a Av. Presidente Getúlio Vargas e lote 06 a Rua Manoel Cirilo (antiga Rua Projetada), partes integrantes do loteamento denominado "Luiz Calixtrato, bairro Santos Reis, neste município, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóvel deste Município, lote 01 no livro "2", sob o nº. de ordem R.1, matrícula 28.706, lote 02 no livro "2", sob o número de ordem R.1, na matrícula 28.707, lote 03 no livro "23", sob o número de ordem R.2- na matrícula 21.416 e lote 06 no livro "2-CE", sob o número de ordem R.3- na matrícula 16.840; em lote único, passando a medir 1.482,00m² de superfície, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com a Av. Presidente Getúlio Vargas, com 39,00m; ao Sul, em dois segmentos, o primeiro com os lotes 07, 08 e parte do lote 09, com 32,50m, e, o segundo com parte do lote 12, com 6,50m, perfazendo 39,00m; a Leste, com Rua Manoel Cirilo, com 40,00m; e, a Oeste, em dois segmentos: o primeiro com lote 04, com 28,00m, e, o segundo com lote 12, com 12,00m, perfazendo 40,00m. Tudo de conformidade com a planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte integrante e de conformidade com os dados abaixo:

ESCALA DO DESENHO 1/750
ÁREA TOTAL DE ESCRITURA 1.482,00m²
ÁREA REMEMBRADA 1.482,00m²



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUN. URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

Cont. do Decreto N°. 5008/01

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

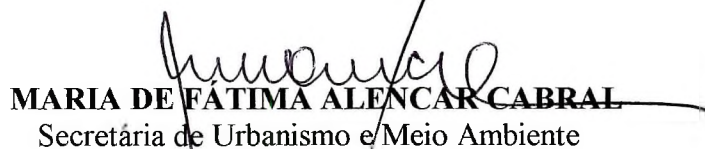
Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2001



AGNELO ALVES
Prefeito



MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente